



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.323, 02 de agosto de 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mantena

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº: 1303/2006 (LOA) de 06/12/2006, as dotações abaixo especificadas, como se segue:

20 EXECUTIVO
2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
04.122.2227.2302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
31.90.11.02-08 Subsídio do Secretário.....R\$ 15.000,00

20 EXECUTIVO
2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
04.122.2227.2302 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
31.90.04.02-01 Pessoal Contratado do Executivo.....R\$ 8.000,00

Art.2º. Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será tomado como fonte de recurso a anulação no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) das seguintes dotações:

20 EXECUTIVO
2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.2224.1280 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL
44.90.51.02-02 Obras e Instalações Domínio PatrimonialR\$23.000,00

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2007.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 02/08/2007
Reg. às fls. nº _____